Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000
Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 04/2020
de 08 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Osvaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de até R$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais) nas classificações orçamentárias da Lei Municipal nº 2239 de 17 de Dezembro de 2019, conforme segue:

02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (DR 03.310.00)..... R$ 390.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. (DR 02.312.00)..... R$ 200.000,00
10.3020028.2041 – MANUT. DO AMBULATORIAL

02.16.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES (DR 03.310.00)... R$ 738.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES (DR 02.312.00)... R$ 300.000,00
10.3020028.1003 – AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Artigo 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior desta Lei, será proveniente dos Recursos Provenientes de Emendas Parlamentares as quais não estavam previstas no Orçamento Vigente conforme segue:

1. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde I..... R$ 100.000,00
2. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Medicamentos para a Saúde..... R$ 150.000,00
3. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Insumos para a Saúde II..... R$ 140.000,00
4. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Realizações de Exames Laboratoriais para Combate ao COVID-19..... R$ 200.000,00
5. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Reforma do Centro de Saúde..... R$ 200.000,00
6. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisições de Equipamentos Hospitalares..... R$ 400.000,00

7. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Van Multi Uso.....R$ 138.000,00
8. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Raio X para Combate ao COVID-19.....R$ 150.000,00
9. Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para Aquisição de Ambulância para Combate ao COVID-19.....R$ 150.000,00

Artigo 3º- Pela abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1° com os recursos constantes do artigo 2° da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor nas respectivas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2020.

Osvaldo Ângelo Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 67/2020
Data 30/07/20 Hora 15:30
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro - BOFETE/SP - CEP 18590-000
Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 04/2020
de 08 de Julho de 2020.

JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2020 no valor de até R$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte oito mil reais), provenientes dos Recursos de Emendas Parlamentares através da Secretaria de Estado da Saúde recebidos nos meses de Abril e Maio do Exercício Financeiro de 2020.

Informo a esta tão prestigiada Casa de Leis que tal solicitação se faz necessária uma vez que estas receitas recebidas não estavam previstas no Orçamento do corrente exercício, portanto necessitam da autorização para a abertura do crédito adicional suplementar nas dotações descritas no Artigo 1° do presente Projeto de Lei.

Destacamos ainda que do valor do crédito a ser aberto R$ 500.000,00 são específicos para combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19)

Diante do exposto e considerando a necessidade de utilização dos referidos recursos, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 08 de Julho de 2020.

Osvaldo Ângelo Alves
Prefeito Municipal